





Nº 768

#### Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta

Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

## Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto

Presidente - Conselheiro Nato Thaís Cruz Moreira Pimenta

Subdefensora Geral-Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos

Corregedora Geral - Conselheira Nata

Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo

Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

## Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima 3ª Coordenadoria Regional – Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenadora: Andrea Carla Tonin 6ª Coordenadoria Regional – Sul Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

## Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretor Administrativo e Financeiro:

Paulo Ricardo Silva Lima

Diretor da Escola Superior:

Ryldson Martins Ferreira

Coordenador de Recursos Humanos:

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento

Coordenadora Contábil:

Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios:

Wagner de Almeida Pinto

Gerente de TI:

Kelsen Henrique Rolim dos Santos

Gerente de Patrimônio:

Thiago de Holanda Rosario

Assessor de Planejamento e Orçamento:

Jamerson dos Santos Gomes

## ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002754/2025 INTERESSADO Marta Oliveira Lopes ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista a informação e documentos (SEI 35768200), encaminhem-se os autos ao Delegado-Geral da Polícia Civil para adoção das providências cabíveis para apuração dos acontecimentos e a responsabilização dos envolvidos. Cientifique-se, ainda, o Departamento de Tecnologia e Informação desta Defensoria Pública.

PROCESSO E:12070.0000002621/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Trata-se de solicitação de aquisição de conjunto contendo 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de 60L cada, acompanhadas de suporte. Encontra-se o feito regularmente instruído, com Parecer Jurídico DPE/AL nº 292/25 favorável à continuidade do procedimento (36220313), bem como com indicação de dotação orçamentária suficiente para o custeio da despesa no Exercício Financeiro vigente (36121110). Considerando que todas as certidões negativas de débitos apresentadas encontram-se regulares, AUTORIZO a emissão do correspondente empenho. Após, retornem-se os autos à unidade de origem para as demais providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000002883/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 295/2025 (SEI 36227999) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 046/2025, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000002879/202 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 296/2025 (SEI 36228869) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 044/2025, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000002927/2025 INTERESSADO Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.000002890/2025 INTERESSADO Raphael André da Costa Souza ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000002967/2025 INTERESSADO Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.







Nº 768

PROCESSO E:12070.0000002968/2025 INTERESSADO Setor de Convênio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 36256014), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Piaçabuçu. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002969/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 36256804), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Coruripe. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002930/2025 INTERESSADO Raphael André da Costa Souza ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000000283/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e FinançaS ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (36212354), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002972/2025 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEÇÃO DE AÇÕES ITINERANTE - A DEFENSORIA VAI ATÉ VOÇÊ. ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais Despacho Defiro, conforme requerido (SEI 36262184). Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

PROCESSO E:12070.0000002883/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Trata-se de solicitação de aquisição de aquisição de material hidráulico pela Ata de Registro de Preços nº 046/2025. Encontra-se o feito regularmente instruído, com Parecer Jurídico DPE/AL nº 295/25 favorável à continuidade do procedimento (36227999), bem como com indicação de dotação orçamentária suficiente para o custeio da despesa no Exercício Financeiro vigente (36144458). Considerando que todas as certidões negativas de débitos apresentadas encontram-se regulares, AUTORIZO a emissão do correspondente empenho. Após, retornem-se os autos à unidade de origem para as demais providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000002864/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (SEI 36273803), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

26 de novembro de 2025.

## ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA

Chefe de Gabinete (Responsável pela resenha)

## PORTARIA DPE Nº 631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000002927/2025**, RESOLVE conceder em

favor de SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 — SSP/AL, o pagamento de 2 (duas) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 25 de outubro de 2025 ao Município de São José da Laje/AL e no dia 18 de novembro de 2025 ao Município de Teotônio Vilela/AL, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

#### FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA DPE Nº 632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000002890/2025, RESOLVE conceder em favor de RAPHAEL ANDRÉ DA COSTA SOUZA, Agente de Apoio, matrícula nº 104-0, CPF/MF sob nº 091.206.464-10, RG nº 3467686-4 — SSP/AL, o pagamento de 02 (duas) meias diárias referente ao deslocamento Maceió/Cajueiro/Maceió realizado no dia 7 de novembro de 2025 e Maceió/Maragogi/Maceió realizado no dia 17 de novembro de 2025, para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum da Comarca, totalizando o valor de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

## FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA DPE Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública **DRA. PAULA CANAL FAVERO** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 27 de novembro de 2025, com o fim de participar do programa "Expresso da Cidadania", no Município de Jacaré dos Homens/AL.

### FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA DPE Nº 634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E: E:12070.0000002930/2025, RESOLVE conceder em favor de RAPHAEL ANDRÉ DA COSTA SOUZA, Agente de Apoio, matrícula nº 104-0, CPF/MF sob nº 091.206.464-10, RG nº 3467686-4 — SSP/AL, o pagamento de 01 (uma) meia diária referente ao deslocamento Maceió/Paripueira/Maceió realizado no dia 19 de novembro de 2025, para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum da Comarca, totalizando o valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado







Nº 768

#### PORTARIA DPE/AL Nº 635, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7° e art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contr	Número do	Gestor	<b>T</b>	Fiscal	
ato	processo	Contra tual	Fiscal	Substi tuto	Objeto
075/2 025	E:12070.0000002 004/2025	Thiago de Holand a Rosário Mat. 074-4	Dácio Granj a de Medei ros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreir a de Lima Silva Mat. 986462 2-2	Contratação de empresa especializad a na confecção de coletes de identificação , decorrente do Pregão nº 90036/2025.  NM CONFECÇ ÕES LTDA, CNPJ: 03.835.661/
076/2 025	E:12070.0000002 833/2025	Thiago de Holand a Rosário Mat. 074-4	Dácio Granj a de Medei ros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreir a de Lima Silva Mat. 986462 2-2	O001-25  Aquisição prateleiras e pallets através da EXECUÇÃ O DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 010/2025, conforme especificaçõ es e quantitativos estabelecido s no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90002/2025.  CITY CLEAN COMÉRCI O DE EQUIPAME NTOS LTDA

		CNPJ: 48.256.518/ 0001-17
--	--	---------------------------------

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta designação produzirá efeitos a partir da data de publicação/execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou contratos supracitado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 077/2025\*

## O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO

LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Rio Largo, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
26/11/25 a 10/12/25	Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Rio Largo – audiências, intimações e atendimentos	3 Defensores Públicos

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de 24 a 26 de novembro de 2025;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do  $1^\circ$  do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2025.

## FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

\*Republicado por incorreção

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 77/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a







Nº 768

portaria nº 65/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora LÍVIA TELLES RISSO para prestar plantão criminal interior no dia 29 de novembro de 2025 e o Defensor Público LUCAS MONTEIRO VALENÇA para prestar plantão criminal interior no dia 30 de novembro de 2025. Maceió, 26 de novembro de 2025.

## NORMA SUELY NEGRÃO

Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.000002878/2025. Interessados: Lucas Monteiro Valença e Lívia Telles Risso. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, arquive-se. Maceió, 26 de novembro de 2025.

Susan Kellen Moreira Cavalcante Assessora da Corregedoria (Responsável pela resenha)

## COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

## EDITAL nº 48/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002968/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **PIAÇABUÇU - AL**, conforme as disposições a seguir:

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5° e o 8° período do curso de Bacharelado em Direito.
- 1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
- 1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.
- 1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- 1.5. As atividades serão desenvolvidas <u>presencialmente</u> com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em PIAÇABUÇU.
- 1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário

Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

- 1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- 1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
- 1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
- 1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessitadas, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico thaina.cidrao@defensoria.al.gov.br até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.
- 1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.
- 1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
- 1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
- 1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.







Nº 768

## DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 27 2.1. de novembro a 06 de dezembro de 2025, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.
- 2.2. São condições de inscrição:
- estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades efaculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de PIAÇABUÇU;
- 2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## DAS PROVAS:

- 3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.
- 3.2. A prova será constituída de 2 (duas) questões abertas (dissertativa ou redação), cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

## Matérias e conteúdo programático

Direito Civil: Parte Geral, Responsabilidade Civil e Direito de Família. Processo Civil. Teoria Geral.

Penal: Princípios, Parte Geral, Crimes contra a vida e contra o patrimônio; Lei Maria da Penha, Lei 11.343/2006.

- 3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
- 3.4. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos e será realizada na Faculdade Raimundo Marinho, Campus de Penedo, localizado na R. Quinze de Novembro, S/N, Centro, Penedo - AL, 57200-000, no dia 10 de dezembro de 2025, das 19h00 às 20h15min.
- 3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no site e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- 3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com a)
- comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos b)

eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

- ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.
- obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;
- 3.8. Durante a realização da prova será permitida consulta à legislação apenas.
- 3.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 3.10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

## 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 4.1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 5 (cinco) pontos.
- 4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.
- Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
- 4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- 4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- 4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

## DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
- 5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
- Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais. incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
- Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
- No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação







Nº 768

de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

- 5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: thaina.cidrao@defensoria.al.gov.br, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
- 6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br.

# 7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- 7.2. Estar cursando, <u>no mínimo</u>, <u>o quinto período e</u>, <u>no máximo</u>, <u>o oitavo período</u> do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- 7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital:
- 7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
- 8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada

semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

- 8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
- 8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
- 8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- 9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
- 9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- C) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
- 9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 26 de novembro de 2025.

## FABRÍCIO LEÃO SOUTO Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

### EDITAL nº 49/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº E:12070.000002969/2025, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em CORURIPE - AL, conforme as disposições a seguir:

## I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser







Nº 768

contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 4º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

- 1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
- 1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.
- 1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- 1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno da seguinte forma: de segunda feira a sexta feira de 08:00 às 14:00 horas, nas na unidade da Defensoria Pública situada em Coruripe/AL;
- 1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da (www.defensoria.al.def.br), e no Instituição endereco eletrônico concursos.defensoria.al.def.br
- 1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
- Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
- 1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova deverão solicitá-las por e-mail especificando a condição especial e as adaptações necessitadas, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail enviado para endereço eletrônico deverá O pedro.lamy@defensoria.al.gov.br até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a
- 1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário - acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

- Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.
  - Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
  - 1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a nãoconstatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
  - O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido 1.12.3. considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
  - O estudante com deficiência reprovado na perícia médica 1.12.4. em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
- Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.
- 2.2. São condições de inscrição:
- estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 4º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno, da seguinte forma: de segunda feira a sexta feira no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Defensoria Pública no Município de Coruripe/AL;
- 2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## DAS PROVAS:

- 3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.
- 3.2. A prova será constituída de 04 (quatro) questões abertas (dissertativa ou redação), cada uma valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

Matérias e conteúdo programático







Nº 768

Direito Civil: Parte Geral, Responsabilidade Civil e Direito de Família;

Processo Civil: Procedimento Comum; Petição Inicial; Contestação; Recursos; Prazos; Cumprimento de Sentença

Penal: Parte Geral, Crimes contra a vida; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra Honra; Lei Maria da Penha.

Processo Penal: Princípios; Ação Penal Pública e Privada; Tribunal do Júri; Prazos; Recursos

Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais; Princípios, Prerrogativas

- e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública
- 3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.
- 3.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será realizada na sede da Defensoria Pública da Comarca de Coruripe/AL, localizada no endereço Rua Professora Maria Otília de Jesus, nº 39, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe/AL, no dia 15 de dezembro de 2025, com início às 13:30h.
- 3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- 3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;
- b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);
- c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.
- d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;
- 3.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.
- 3.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

## 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 4.1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

- 4.2.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
- 4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- 4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso
- 4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico <a href="www.defensoria.al.def.br">www.defensoria.al.def.br</a>.

## 5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
- 5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
- 5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
- 5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
- 5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
- 5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.







Nº 768

#### DOS RECURSOS:

- 6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: pedro.lamy@defensoria.al.gov.br, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
- 6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

## DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE **COMPROMISSO:**

- 7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital:
- 7.2. Estar cursando, no mínimo, o quarto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- 7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- 7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - 8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
- 8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
- 8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - 8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

- 9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
- 9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
- 9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas